CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 020/CMAS/ 10 DE OUTUBRO 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua — CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997 e após reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR

A substituição da senhora Iranilda Azevedo Monteiro pelo senhor Jayme Bonilha Júnior como representante do clube de Mães Elcione Barbalho junto ao CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

> Maxwell Peixoto de Carvalho Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora SUZANE LOPES PANTOJA DE SOUZA, CPF: 001.318.202-14 a matrícula 337196, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELI, observando o que se prevê § 1º e 2º do Art.67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 007/2019.

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E COMPRA-SE.

Ananindeua, 10 de Outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no "caput", Artigo 24-XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e parecer jurídico nº 0/2019, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Referente à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO a ser celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, e a Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Juventude-SECELJ. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, CNPJ nº 29.377.308/0001-32.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

189) com 207 votos; 12° – MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO (N° 195) com 192 votos; 13" - MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO (N° 188) com 172 votos; 14" - TARCISO LUIZ FLORÊNCIO (N° 179) com 115 votos; 15° — BRENDHA LYGIA MARTINS LEAL BITTENCOURT (N° 180) com 97 votos; 16° - FABIO AUGUSTO NOBRE DE MENEZES (N° 190) com 97 votos; 16° - FABIO AUGUSTO NOBRE DE MENEZES (N° 190) com 97 votos; 17° - JEANE MENDES SARGES (N° 191) com 12 votos. Durante a apuração nenhum candidato pediu recontagem de votos. Houve uma errata quanto à soma de alguns candidatos que foram devidamente retificados, após a recontagem, tudo sob a supervisão do Ministério Público e retificou-se a totalização, mas que não alterou a ordem de classificação dos titulares e suplentes de respectivo Conselho. Houve um empate entre as candidatas Janaina Franco Ribeiro e Neide Pires Campos dos Santos, ambas com 289 votos, que foram desempatadas seguindo a regra do Edital e do Regimento das Eleições, conforme Resolução nº 07/2019 do COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua no dia 8 de abril de 2019, nº 3104, ficando Janaina Franco em 7º lugar e Neide Santos em 8º, respectivamente. O Ministério Público apresentou Impugnação às Candidaturas das candidatas Rejane Maria Oliveira Monteiro, nº \$55, do Conselho Tutelar IV, por prática de "boca de uma" e derrame de santinhos e, de Luciana Myrla Santos Raiol, nº 140, do Conselho Tutelar II, pela prática de propaganda ilegal no dia da eleição e conduta vedada tembém. Não havendo outros incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Maria das Graças Capistrano da Costa, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha e ressaltou que nos prazos regimentais serão publicados os expedientes e atas pertinentes ao processo, e posteriormente, será oficializada a proclamação dos eleitos e realizada a solenidade de posse dos membros efetivos e suplentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Messíria das Graças Soares Ferreira Comissão Eleitoral, pelos demais membros presentes do Conselho Municipal e Comissão Eleitoral, pelos Drs. Promotores de Justiça da Infância e Juventude e Assessora Jurídica, Dra. Eliana Dias Fernandes, que acompanharam os

> MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA Presidente da Comissão Eleitoral

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM Presidente do COMDICA

NATÁLIA BUARQUE DO MONTE BRITO Membro da Comissão

r ter

CARLA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES Membro da Comissão

CARMEN LUCIA RAMOS FERREIRA Membro da Comissão

RICARDO AUGUSTO SOARES GOIMENEZ Membro da Comissão

> SIMONE DOS SANTOS SOARES Membro da Comissão

ELIANA DIAS FERNANDES Assessora Jurídica OAB/PA 7739

DR. CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS Promotor

DRº PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO Promotora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 150, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 2.231/2006.

CONSIDERANDO o art. 1°, inciso I da LEI N° 2.945, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. Cria cargos de Gerente e Sub-Gerente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de subgerente para auxilio nos serviços da UMS Guanabara - Polo I:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora comissionada ELIZANGELA ALBINO DA SILVA, matricula n.º 37520-9 como SUB-GERENTE da UMS Guanabara Polo I da Secretaria de Saúde de

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. KELLY KARINA B. SIQUEIRA, matrícula nº 297453-1, para atuar na condição de FISCAL e, a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES MAGNO, matrícula 36311-1/1, na condição de SUPLENTE, ambas como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do seguintes contratos:

- CONTRATO Nº 001.09.10.2019 - SESAU, celebrado com a empresa M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.750/0001-07, com sede à Rua Dois de Junho, 16, Conjunto Jardim Amazônia II, Quadra 7, Aguas Brancas, CEP 67.033-215, Município de Ananindeua, Estado do Pará, e

- CONTRATO Nº 002.09.10.2019 - SESAU, celebrado com a empresa W L RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.074.027/0001-70, com sede à Travessa WE 59, nº. 972A, Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, CEP: 67.813-115, Município de Ananindeua. Estado do Pará.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do referido contrato

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua, 09 de outubro de 2019.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS Secretário Municipal de Saúde de Ananindeus

VALOR: R\$ 68.409,60 (sessenta e oito mil trezentos quatrocentos e nove reais e

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 10 de outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de minha autoria, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ananindeua-PA, 10 de outubro de 2019.

João Elton Silva Nunes Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECELJ

SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES PORTARIA Nº 368/2019 - SEMED, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os art. 26, 27, 28 e 29 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca da assiduidade do servidor público para aprovação em estágio probatório;

Considerando que os art. 164, 165 e 166 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca das faltas ao servico:

Considerando que os art. 205 e 206 da Lei municipal 2177/05 dispõe acerca do abandono de cargo e da inassiduidade habitual e os procedimentos para aferição;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o abandono de cargo e/ou a inassiduidade habitual (arts. 205 e 206 da Lei 2177/05) praticada pelo servidor público municipal MARIO CARLOS MORAES JÚNIOR por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade habitual, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão, os seguintes servidores do quadro funcional desta Secretaria Municipal de Educação: MICHELLY KARLA MARIA FERNANDES CHAVES, mat. 24392 (Presidente), LIVIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE SEIXAS, mat. 25057 e ELENILDES CONDE DE MORAIS, mat. 71137;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, nos moldes da Lei nº. 2.177/2006.

Art. 5° - Esta Portaría entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 21 de Agosto de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO Secretária Municipal de Educação